



(Proc. nº 16.582)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 391, DE 07 DE OUTUBRO DE 1.987.

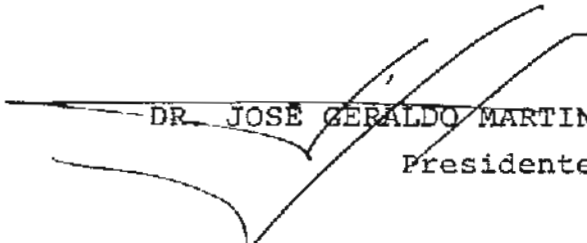
Concede ao Sr. CÉLIO YUJI MATSUBA o Diploma do Mérito Esportivo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, - na Sessão Ordinária de 06 de outubro de 1.987, PROMULA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

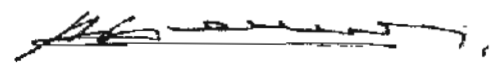
Art. 1º É concedido ao Sr. CÉLIO YUJI MATSUBA o Diploma do Mérito Esportivo.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (07-10-1.987).


DR. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (07-10-1.987).


DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.